

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0174/1997

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, JOSÉ DE ANCHIETA ARAÚJO (Classista Representante dos Empregados) e FRANCISCO DE ASSIS BENEVIDES GADELHA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-138/97, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 061/97, do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que determinou a revisão dos cálculos dos proventos de aposentadoria do Juiz Classista JOSÉ MARIA DA LUZ REBOUÇAS, para acrescentar o percentual de 4% (quatro por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço (anuênio), totalizando, assim, 14% (quatorze por cento), com efeitos a contar de 01.01.91, relativo ao tempo de serviço público, nos termos do art. 67 da Lei 8.112/90, com fundamento no parágrafo 4º do art.40 da Constituição Federal.

Obs.: Ausente justificadamente a Exma. Sra. Juíza Ana Maria Ferreira Madruga.

Sala das Sessões, de setembro de 1997

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO